



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA Nº 72/2023.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua David Canabarro, nº120, inscrito no CNPJ sob o nº88.117.726/0001-50, com sede à Rua General David Canabarro, 120, Centro, General Câmara/RS – CEP:95.820-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 12/06/2023.**
- **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras@generalcamara.com**

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de computadores para a Farmácia Municipal - Programa Farmácia Cuidar+ e para Procuradoria Jurídica.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de General Câmara/RS, para exercício de 2023, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde/Desdobramento: 7228. Gabinete do Prefeito/Desdobramento: 5842.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 13.418,68 (treze mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site no link: <https://generalcamara.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html>, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: compras@generalcamara.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE Nº 72/2023**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2023.**

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.2.1 Cédula de identidade – Representante legal da empresa;

4.2.2 Qualificação completa do representante legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço – **não precisa dos documentos, só os dados bastam**);

4.2.3 CNPJ;

4.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – **Alvará**;

4.2.5 Prova de regularidades:

4.2.5.1 Fazenda Federal:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.2.5.2 Estadual:

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>

4.2.5.3 Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Caso empresa do Município de General Câmara, a negativa poderá ser retirada através deste link:

<http://177.38.116.1:82/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllc.hatendimento>

4.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

4.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa <https://www.tst.jus.br/certidao>

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço e envio da nota fiscal. Serão processadas as retenções previdenciárias e de ISSQN conforme legislação vigente, caso se aplique, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

General Câmara/RS, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Helton Holz Barreto - Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Saúde e Procuradoria Jurídica.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de computadores para a Farmácia Municipal - Programa Farmácia Cuidar+ e para Procuradoria Jurídica, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	4	UN	<p>Kit Placa mãe e memória: 1 x Kit Upgrade AMD 4700S Octa-Core 16 Threads 3.6Ghz (Turbo 4.0Ghz) Memória RAM 16GB GDDR6 Armazenamento: 1 x SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s, MCR-RPRF-240 Placa de Vídeo: 1 x Placa de Vídeo 1GB, DDR3, 64-bit Fonte: 1 x Fonte 400W, 80 Plus White, Gabinete: 1 x Gabinete Preto Lateral Cabo HDMI: 1 x Cabo HDMI 1.8m Cabo De Força: 1 x Cabo de 1.2m, 3 Pinos Kit Teclado e Mouse: 1 x Kit Teclado e Mouse, ABNT2, 1200DPI, Preto, Monitor: Monitor 21.5 Pol. LED HD, 3ms, 60Hz, HDMI/VGA - Tamanho da tela: 21.5" - Proporção: 16:10 - Conexões: VGA e HDMI - Taxa de atualização: 60 Hz - Taxa de contraste: 1000:1 - Resolução: 1680 x 1050 - Brilho: 200-300 cd/m2 - Tempo de resposta: 3-5 ms - Ângulo de visão: H:176 V:176 - Temperatura de cor: Quente / Code / Normal - Idioma do OSD: Vários - Zoom: 16:9 / 4:3 - Modo: Zoom fullscreen - Suporte VESA: Não suporta - Fonte de alimentação: 3.0 A - Consumo de potência: 20 W - Energia em standby: 0.5 w - Conteúdo da embalagem: Cabo de força / Cabo HDMI / Fonte de alimentação / Manual de instruções. Itens Diversos:</p>	R\$ 3.353,67	R\$ 13.418,68



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

		1 x Filtro de Linha DPS Clamper iClamper Energia 5 Tomadas, 1m, Preto.	
--	--	--	--

3. DA JUSTIFICATIVA

Aquisição de computadores para a Farmácia Municipal - Programa Farmácia Cuidar+ e para Procuradoria Jurídica.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 A aquisição dos computadores deverá ser entregue de forma Integral, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas, no seguinte endereço:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA- RS, Localizado na Rua General David Canabarro, nº 120, Centro, General Câmara/RS. CEP 95.820-000.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa fica obrigada a entregar a aquisição solicitada, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, no prazo não superior a **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

7 – DO PAGAMENTO

- 7.1. O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço e envio da nota fiscal. Serão processadas as retenções previdenciárias e de ISSQN conforme legislação vigente, caso se aplique, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1. - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde/Desdobramento: 7228. Gabinete do Prefeito/Desdobramento: 5842.

General Câmara/RS, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Helton Holz Barreto - Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE Nº Nº 72/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de computadores para a Farmácia Municipal - Programa Farmácia Cuidar+ e para Procuradoria Jurídica.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

General Câmara/RS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.